CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA DE BIOLOGIA do 12.º ano de escolaridade

(Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

Domínios		Descritores de desempenho	Fator de ponderação	Instrumentos de Avaliação[c)]
Teórico/ conceptual	Reprodução humana e manipulação da fertilidade Património genético Imunidade e controlo de doenças	– Conhece termos, conceitos, modelos e teorias. – Interpreta dados de natureza diversa. – Aplica, em novos contextos e a novos problemas, os conhecimentos adquiridos. – Explica contextos em análise, com base em critérios estabelecidos. – Relaciona conceitos/articula conteúdos. – Formula e comunica opiniões críticas, cientificamente fundamentadas e relacionadas com Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTSA)	70%	• Testes escritos • Fichas de trabalho • Questões aula
Prático-experimental[a) b)]		– Planifica e realiza atividades laboratoriais e/ou experimentais, problematizando, formulando hipóteses e avaliando criticamente procedimentos e resultados. – Sistematiza dados/resultados das atividades práticas. – Prevê resultados/estabelece conclusões. – Interpreta estudos experimentais com dispositivos de controlo e variáveis controladas, dependentes e independentes. – Pesquisa e sistematiza informações, integrando saberes prévios, para construir novos conhecimentos.	30%	• Testes escritos • Trabalhos práticos (relatórios, fichas, Protocolos experimentais, trabalhos de pesquisa/investigação, trabalho de projeto, produção de apresentações multimédia, PowerPoint,…) • Registos de observação das atividades práticas

a) De acordo com a alínea c) do ponto 5 do artigo 7.º da Portaria n.º 243/2012. " Na disciplina anual (…) de Biologia, (…), a componente prática e ou experimental têm um peso mínimo de 30% no cálculo da classificação a atribuir em cada momento formal de avaliação (…)".

b) Domínio transversal aos Domínios específicos da Biologia.

c) Todos os instrumentos são possíveis, podendo não ser usados todos os que são identificados para avaliar cada domínio.